CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1994/2013.

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Maringaense de Autistas – AMA.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1° - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Maringaense de Autistas - AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 86.798.014/0001-18, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Venâncio nº 484, Jardim Alto da Boa Vista Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, objetivando estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes, a fim de que seja possível proporcionar atendimento adequado aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2° - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1° Secretário